



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quinta-feira, 18 de junho de 2020

Número 113

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO N° 59.541, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Altera o artigo 2º do Decreto nº 59.495, de 8 de junho de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 59.495, de 8 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação (5.163.936,40)." Art. 2º Ficam convalidados os atos já praticados com fundamento no Decreto nº 59.495, de 8 de junho de 2020.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 17 de junho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 17 de junho de 2020.

#### DECRETO N° 59.542, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.477.220,98 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.477.220,98 (oitomilhões e quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI - Programa de Metas 14.e	8.477.220,98
44906100.05	Aquisição de Imóveis	8.477.220,98

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de junho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 17 de junho de 2020.

#### DECRETO N° 59.543, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 405.392,73 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 405.392,73 (quatrocentos e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.04.12.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	5.392,73
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.392,73
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	400.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	5.392,73
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.392,73

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de junho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 17 de junho de 2020.

### PORTARIAS

#### PORTARIA PREF 648, DE 17 DE JUNHO DE 2020

##### SEI 6010.2020.0001663-2

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO nova fase de combate à pandemia do Coronavírus na Cidade de São Paulo, conforme estabelecido pelas autoridades sanitárias estaduais, possibilitando a retomada gradual e cuidadosa das atividades não essenciais na capital;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos sanitários auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga nos hospitais no município de São Paulo;

CONSIDERANDO a instituição do Plano São Paulo pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que prevê uma atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020, e, em especial, o artigo 7º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 64.994/2020;

CONSIDERANDO o protocolo sanitário aprovado pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o início dos treinamentos dos clubes de futebol integrantes da Série A1 do Campeonato Paulista organizado pela Federação Paulista de Futebol, devendo ser cumprido o protocolo sanitário aprovado.

Art. 2º O início dos treinamentos fica condicionado à concordância do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º O cumprimento do protocolo sanitário não dispensa eventuais orientações suplementares que venham a ser estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### SECRETARIAS

#### GOVERNO MUNICIPAL

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### PORTARIA 155/20, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS

##### ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO

##### AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE

##### DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO - SEI N° 029827645

##### - PROCESSO: 6011.2020/0002713-3

SUBSTITUTO: SUEL MARQUES VOLPIANI - RF: 540.847.4 - Cargo: SUPERVISOR TÉCNICO II - Ref. Padrão: DAS-12 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.17.070.01.00.00 - SUBSTITUÍDO: VANESSA DE LIMA BENEDITO - RF: 790.083.0 - Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - Ref.: DAS-15 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.21.00.00.00.00 - Unid. De lotação: SG/M/GABINETE DO SECRETÁRIO - Motivo: LICENÇA MÉDICA - Período: 03/06/2020 A 17/06/2020.

##### PORTARIA SGM 156, DE 17 DE JUNHO DE 2020

##### PROCESSO SEI N° 6011.2019/0001099-9

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" da Portaria 184-SGM, de 29 de julho de 2019, e designar para integrar a Comissão Técnica da Primeira Infância, criada pela resolução 02/CGIPMIPI/2019, de 29 de julho de 2019, os seguintes representantes:

I - Secretaria de Governo Municipal - SGM

Suplente: Raissa Fontelas Rosado Gambi - RF 835.884.2,

II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Titular: Isabela Grilo Pessoni - RF 823.526.1

III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Titular: Ariane Maris Gomes Lacerda - RF 835.889.3

Suplente: Sylmara Andreoni Vettorelo Ramires - RF 589.994.0

IV - Secretaria Municipal de Educação - SME

Suplente: Maria Camila Florêncio da Silva - RF 841.461.1

V - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT

Titular: Mariana Correa Barra - RF 841.464.5

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações das senhoras Ana Beatriz Guimarães Passos, Erika Mayumi Kasai Yamada e Sylmara Andreoni Vettorelo Ramires, na condição de titulares, e dos senhores Bruno Martins Soares, Nelson Alida Filho e Natália Corazza, na condição de suplentes, para integrar a referida Comissão.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de junho de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

##### PORTARIA SGM 157, DE 17 DE JUNHO DE 2020

##### PROCESSO SEI N° 6011.2019/0001099-9

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, alíneas "a", "b", "c", "e", "h" e "j" da Portaria 267-SGM, de 1º de outubro de 2019, e designar para integrar a Comissão de Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, criada pela resolução 02/CGIPMIPI/2019, de 29 de julho de 2019, para o biênio 2019-2021, os seguintes representantes:

I - Secretaria de Governo Municipal - SGM

Suplente: Raissa Fontelas Rosado Gambi - RF 835.884.2,

II - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Titular: Ariane Maris Gomes Lacerda - RF 835.889.3

Suplente: Sylmara Andreoni Vettorelo Ramires - RF 589.994.0

III - Secretaria Municipal de Educação - SME

Suplente: Maria Camila Florêncio da Silva - RF 841.461.1

IV - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Titular: Isabela Grilo Pessoni - RF 823.526.1

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Carlos Nambu